

Ofício: 28/2026.

27 de fevereiro 2026.

Ao Exmo. Sr. Vereador
Ademir Sanches,
DD Presidente da Câmara Municipal de Cunha.

Assunto: Encaminha ao Legislativo Projeto de Lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para inclusão de projeto e atividade do FUNDEB referente ao ano anterior na Lei Orçamentária do Exercício de 2026.

Senhor Presidente Ademir Sanches,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 227.925,61 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), destinado à inclusão de projeto e atividade vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2025.

A medida é necessária para possibilitar a adequada aplicação dos recursos recebidos a título de complementação das matrículas de tempo integral, garantindo sua correta classificação orçamentária e execução no exercício de 2026, em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Entendendo ser de interesse para o Município a aprovação e tramitação com urgência do presente Projeto de Lei, justificado pela legislação do FUNDEB que autoriza a utilização de recursos provenientes de exercícios anteriores até o final do mês de abril do exercício subsequente, sob pena de devolução, o que reforça a necessidade de regularização orçamentária tempestiva. Motivos pelos quais submeto seus termos ao Juízo dessa respeitável Casa Legislativa, requerendo, na forma dos artigos 30 e 41 da Lei Orgânica do Município, a votação e aprovação do mesmo, bem como sua tramitação em REGIME DE URGÊNCIA.



Diante da relevância da matéria, solicito a apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

RODRIGO SERGIO DO
NASCIMENTO:286⁸
87547838

Assinado de forma digital
por RODRIGO SERGIO DO
NASCIMENTO:2868754783
Dados: 2026.02.27
11:09:42 -03'00'

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 8 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza abertura de crédito especial para inclusão de projeto e atividade do FUNDEB referente ao ano anterior na Lei Orçamentária do exercício de 2026 e dá outras providências.

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, elabora e submete ao plenário, para discussão e deliberação, o presente projeto de lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 227.925,61 (Duzentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, incluindo elementos econômicos sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

Órgão: 04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
Unidade: 002 – SETOR DO FUNDEB	
Projeto/Atividade: 1.032 – INVESTIMENTOS FUNDEB DO ANO ANTERIOR	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.92.265 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 192.925,61
Órgão: 04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
Unidade: 002 – FUNDEB	
Projeto/Atividade: 2.058 – MANUTENÇÃO FUNDEB DO ANO ANTERIOR	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.92.265 – Material de Consumo	R\$ 35.000,00

Art. 2º O presente crédito especial será coberto com o Superávit Financeiro do exercício anterior (2025) específico do recebimento das parcelas de complementação das matrículas de tempo integral, conforme justificativa contábil anexa.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto



Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na Lei Orçamentária do exercício vigente.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cunha, 27 de fevereiro de 2026.

RODRIGO SERGIO DO
NASCIMENTO:286875
47838

Assinado de forma digital por
RODRIGO SERGIO DO
NASCIMENTO:28687547838
Dados: 2026.02.27 11:10:12 -03'00'

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



JUSTIFICAVA

Submetemos à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 227.925,61 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), com fundamento nos artigos 41, inciso II, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O crédito especial tem por finalidade incluir na Lei Orçamentária do exercício de 2026 projeto e atividade vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, referentes a recursos financeiros apurados como superávit no exercício de 2025, oriundos da complementação de matrículas da escola em tempo integral.

Conforme justificativa contábil anexa, no exercício de 2025 o Município de Cunha recebeu recursos do FUNDEB a título de complementação de matrículas da escola integral nas seguintes datas e valores:

- 31/10/2025 – R\$ 112.589,36;
- 28/11/2025 – R\$ 56.294,68;
- 17/12/2025 – R\$ 56.294,70.

Os valores totalizaram R\$ 225.178,74 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), permanecendo depositados em conta específica do FUNDEB, por orientação da Secretaria Municipal de Educação, para utilização posterior. Após a devida atualização monetária, o montante atingiu R\$ 227.925,61 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos).

Para a correta utilização dos recursos no exercício de 2026, faz-se necessária sua adequada codificação contábil, em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, razão pela qual se propõe a abertura do presente crédito especial, atendendo ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

Ressalta-se, ainda, que a legislação do FUNDEB autoriza a utilização de recursos provenientes de exercícios anteriores até o final do mês de abril do exercício subsequente, sob pena de devolução, o que reforça a necessidade de regularização orçamentária tempestiva.



Dessa forma, para assegurar a correta execução das despesas e a fiel observância da Lei Federal nº 4.320/1964, torna-se imprescindível a inclusão dos correspondentes projetos, atividades e elementos econômicos na Lei Orçamentária vigente.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

Cunha, 27 de fevereiro de 2026.

RODRIGO SERGIO
DO
NASCIMENTO:28687
547838
RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por RODRIGO SERGIO DO
NASCIMENTO:28687547838
Dados: 2026.02.27 11:10:28
-03'00'





Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA CONTÁBIL PARA INCLUSÃO DE PROJETO E ATIVIDADE DO FUNDEB DO ANO ANTERIOR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

O Setor de Contabilidade INFORMA e JUSTIFICA que no exercício de 2025, o município de Cunha recebeu a título de Complementação de matrículas da Escola Integral recursos do FUNDEB:

- 31/10/2025 – R\$ 112.589,36
- 28/11/2025 – R\$ 56.294,68
- 17/12/2025 – R\$ 56.294,70

Essa complementação totalizou R\$ 225.178,74 e por orientação da Secretaria Municipal de Educação, ficou disponível na conta específica do FUNDEB para posterior utilização. Apurada a correção monetária devida, o total geral ficou em R\$ 227.925,61.

Para a correta utilização no exercício de 2026, se faz necessário a codificação contábil conforme o Plano de Contas aplicado ao Setor Público – PCASP, e para tanto elaboramos o Crédito Especial atendendo a demanda e planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

Salientamos ainda, que apesar do planejamento da pasta competente, a legislação do FUNDEB prevê a utilização de recursos advindos de exercícios anteriores até o final do mês de abril do exercício subsequente, sob pena de devolução.

Assim, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, faz-se necessária a inclusão de projetos/atividades bem como elementos econômicos para contemplação das despesas através da abertura do presente crédito especial.

Cunha, 13 de fevereiro de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANDRÉA MONTEIRO PRINA IZÍDIO
Data: 13/02/2026 13:42:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRÉA MONTEIRO PRINA IZÍDIO
Contadora CRC1SP222743/O-1